



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal através do despacho n.º 15/2021, de 25 de outubro, que em reunião realizada em 30 de julho de 2021, este órgão executivo deliberou aprovar uma proposta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos, como segundo outorgante, em março do mesmo ano de 2021, conferindo-lhe as alterações que constam do documento que é publicado em anexo ao presente edital e dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 7 de fevereiro de 2022.-----

O VEREADOR,

(Domingos Pereira, Dr.)

Câmara M. Barcelos
B.U. / DRH

Registo Nr. **67.557/21**



24/09/21

BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
AMIGOS DA MONTANHA – ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE
BARCELINHOS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; E

2 - AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS, pessoa coletiva n.º504 628 550, com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, n.º57, 4755-059, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Américo António de Lima Alves, pelo seu Vice-Presidente para as Infraestruturas, Imagem e Planeamento, Paulo Sérgio Brito Costa, e pelo seu Vice-Presidente para a Gestão Desportiva, Formação e Ética, António Carlos Nascimento Costa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 19 de março de 2021, e ao aditamento aprovado em reunião de Câmara de 18 de junho de 2021, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

a) [...];

b) [...];



c) [...];

d) Medida de apoio III – Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial:

a) no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na alínea a) da Cláusula Primeira supra;

b) na aquisição de viatura.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

1 - [...];

1.1. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

1.2. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...].

1.3. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

1.4. - Medida de apoio III

a) Aquisição de viatura: 59.023,70€ (cinquenta e nove mil e vinte e três euros e setenta cêntimos).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)



1 - [...];

1.1. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

1.2. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

1.3. - [...].

1.4. - Uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para apoio à aquisição de viatura, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis. O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 16 de Setembro de 2021

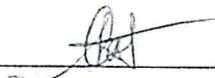
Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Amigos da Montanha – Associação de
Montanhismo de Barcelinhos

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
A Direcção
/Américo António de Lima Alves/
Presidente da Direcção


/Paulo Sérgio Brito Costa/
Vice-Presidente para as Infraestruturas, Imagem e
Planeamento


/António Carlos Nascimento Costa/
Gestão Desportiva, Formação e Ética